

INDICAÇÃO Nº 80/2020

A Vereadora **Maria Rosalia Freitag Cousseau**, que esta subscreve, nos termos dos Art 160 e 161 do Regimento Interno, vem solicitar ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, a seguinte medida:

“Que o Poder Executivo adquira ambulância para realizar o translado de pacientes (particulares e plano de saúde) até suas moradias após alta hospitalar e mediante solicitação médica.”

Justificativa:

Com base na pesquisa realizada em alguns municípios da região (que segue em anexo), solicito que o Poder Executivo providencie a aquisição de uma ambulância de apoio para realizar o translado de pacientes até suas moradias após alta hospitalar e mediante solicitação médica. Geralmente esses pacientes são acamados ou necessitam de oxigênio. Ressalto que esse serviço deverá ser disponibilizado aos pacientes internados através de plano de saúde ou de forma particular, já que não têm sido atendidos nem pela Secretária de Saúde e nem pelos convênios, necessitando muitas vezes pagar por este serviço.

Reforça, que muitos munícipes estão descontentes, pois além de pagar pelo atendimento/tratamento de forma particular ou através do plano de saúde, quando necessitam de um serviço de translado, precisam se responsabilizar em contratar e pagar por esse serviço também. Enfim, questiona porque os municípios internados pelo SUS, são atendidos e os demais não, se o SUS deveria proporcionar o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação.

Apesar de entender que o Sistema Único de Saúde (SUS) é para todos, se esse serviço não pode ser realizado por ambulância adquirida pelo SUS, que possa ser realizado através de ambulância adquirida com recursos próprios. Entende que esses munícipes não podem ficar desamparados, ainda mais se considerarmos que ao optar por utilizar alguns serviços de forma particular ou através do plano de saúde, já estão automaticamente contribuindo com o SUS e com o Município, na economia de recursos públicos. Cabe mencionar ainda que esse serviço está incluído na Indicação do Projeto de Lei nº 01/2020, elaborado pelo Vereador Valmor da Rocha e apresentada no dia 3 de fevereiro.

Sendo o que temos para o momento agradecemos.

Carlos Barbosa, 22 de julho de 2020.


Maria Rosalia Freitag Cousseau
Vereadora – Proponente



Pesquisa realiza nos municípios da região a fim de obter informação a respeito do procedimento realizado após alta hospitalar de pacientes (SUS e plano de saúde) que necessitam de ambulância para se descolar para suas casas. (Realizada mediante contato telefônico).

- **Garibaldi** – Hospital São Pedro

O serviço de ambulância é solicitado na Prefeitura e todos (pacientes SUS, particulares ou plano de saúde) são atendidos igualmente.

- **Farroupilha** – Hospital São Carlos

Quando o paciente SUS necessita de traslado a Secretaria de Saúde do município de origem do paciente é acionada. Por vezes há dificuldades para acionar esse serviço em alguns municípios. Já para o transporte do paciente que possui plano de saúde, o plano é acionado e quem busca o paciente são as ambulâncias conveniadas/contratadas pelo plano.

- **Bento Gonçalves** - Secretaria de Saúde

O serviço de traslado é disponibilizado a todos os pacientes SUS. Porém, realizam o traslado do paciente que possui plano de saúde, somente após análise e caso haja autorização prévia do Secretário. Além disso, se o plano do paciente não cobre o transporte, o paciente pode entrar em contato com a Assistência Social para solicitar auxílio.

- **Caxias do Sul** – Secretaria de Saúde

Atuam somente no transporte de pacientes acamados ou que necessitam de oxigênio após alta hospital se estiver sendo atendido pelo SUS. No momento, atendem somente um paciente que possui plano de saúde em função de Ordem Judicial.

- **Barão** - Hospital São José

O serviço de ambulância é solicitado pelo setor de Enfermagem na Secretaria de Saúde e todos (pacientes SUS, particulares ou plano de saúde) são atendidos igualmente.

- **Salvador do Sul** - Hospital São Salvador

Além dos moradores de Salvador do Sul atendem moradores do município de São José do Sul e São Pedro da Serra. Assim, possuem parceria com esses municípios. Quando algum paciente necessita de ambulância, o Hospital possui um veículo um pouco menor que faz esse transporte autorizado pela Prefeitura do município de origem do paciente, que é acionada. O técnico que acompanha o paciente pode ser tanto da Secretaria de Saúde do município ou do próprio hospital.

- **São Marcos** - Hospital Beneficente São João Bosco

O serviço de ambulância é solicitado na Prefeitura e todos (pacientes SUS, particulares ou plano de saúde) são atendidos igualmente.

- **Veranópolis** - Hospital Comunitário São Pelegrino Lazziozi

O plantão da ambulância é acionado quando é preciso realizar a remoção de paciente acamado. Quando o paciente é de outras cidades a Secretaria do Município é acionada. Mas independente do convênio, os pacientes são transportados pela ambulância do Município. A ambulância do convênio só é autorizada quando o paciente precisa transferência para outro hospital.